

INSTITUTO MAJURIKÁ

CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA INDÍGENA

EDITAL N° 08/2025 TERMO DE FOMENTO N° 955776/2024

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO MAJURIKÁ, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 14.628.678/0001-28 com sede na Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço, na modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 955776/2024 celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação sendo em gêneros alimentícios destinado ao evento de cidadania, esporte e cultura indígena denominado '3º Jogos Interculturais do Amapá', em conformidade com o Termo de Fomento nº 955776/2024 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TransfereGov.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente edital somente as pessoas jurídicas regularmente constituídas, que se encontrem em plena situação de regularidade perante todos os órgãos competentes.

As empresas interessadas deverão apresentar, conjuntamente com a respectiva proposta, toda a documentação exigida nos termos deste instrumento convocatório, observando integralmente as condições, requisitos e prazos aqui estabelecidos.

- ✓ A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone, endereço e assinatura do representante;
- ✓ Cópia do CNPJ estando ativo e regular;
- ✓ Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
- ✓ Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- ✓ Declaração de que não possuem vínculo societário, trabalhista ou de parentesco com dirigentes ou empregados da OSC.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade;
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia;
- c) A empresa deverá demonstrar condições reais de transporte para a entrega dos gêneros alimentícios no local de execução, incluindo veículos adequados para o deslocamento até a aldeia Kuahí no território indígena Uaçá;
- d) Assumir integralmente a responsabilidade pelo transporte, frete, logística, seguros e deslocamentos necessários, assegurando que a entrega ocorra no local indicado, mesmo em situações de acesso limitado, estradas precárias, longas distâncias ou necessidade de transporte fluvial;
- e) A empresa contratada obriga-se a fornecer todos os gêneros alimentícios em perfeitas condições de qualidade, conservação, higiene e apresentação, devendo os produtos ser entregues dentro do prazo de validade, vedado o fornecimento de itens com data de vencimento próxima ou que comprometa sua utilização adequada;
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em embalagens íntegras, originais e adequadas ao tipo de alimento, garantindo-se a preservação de suas características nutricionais e sanitárias;
- g) Os itens perecíveis, especialmente carnes, frangos e derivados, deverão ser transportados e entregues em temperatura controlada, refrigerados ou congelados conforme as normas sanitárias aplicáveis, acompanhados de comprovação de procedência e de condições de armazenamento quando solicitado.
- h) A empresa contratada obriga-se a fornecer frutas e verduras frescas, de primeira qualidade, próprias para consumo humano, livres de danos, parasitas, deteriorações, manchas, amassamentos ou qualquer vício que comprometa sua integridade;
- i) As frutas e verduras deverão estar devidamente embaladas, assegurando-se condições adequadas de conservação, higiene e manuseio durante o transporte e a entrega, observando-se as normas sanitárias pertinentes.
- j) O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar recusa dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue no endereço: Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720 ou enviada para o e-mail institutomajurika@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital sendo de 25/11/2025 a 10/12/2025. Além das documentações elencadas no presente edital.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária entre o conveniente e o fornecedor, por intermédio da Plataforma TransfereGov – OBTv, conforme estabelecido no respectivo contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que integralmente atendidas as exigências constantes da Cotação Prévia.

As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser instruídas com o correspondente pedido ou ordem de fornecimento, devendo consignar, no campo destinado às observações, que os

serviços objeto do documento foram prestados para atender à execução do Termo de Fomento nº 955776/2024.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços relativos ao fornecimento de alimentação em gêneros alimentícios deverão ser integralmente entregues com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data de abertura do evento “3º Jogos Interculturais do Amapá”, a ser realizado na Aldeia Kuahí, localizada no Território Indígena Uaçá, no município de Oiapoque/AP.

8. DA ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços de fornecimento de alimentação em gêneros alimentícios deverão seguir a seguintes especificações:

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|-------------|----------------|---------------|
| Arroz 05 kg | 120 Pacotes | R\$ 33,00 | R\$ 3.960,00 |
| Feijão 01 kg | 400 Pacotes | R\$ 8,00 | R\$ 3.200,00 |
| Macarrão 500g | 800 Pacotes | R\$ 6,50 | R\$ 5.200,00 |
| Frango | 600 KG | R\$ 12,50 | R\$ 7.500,00 |
| Carne Acém | 400 KG | R\$ 33,00 | R\$ 13.200,00 |
| Oleo de soja 900 ml | 40 Pacotes | R\$ 7,80 | R\$ 312,00 |
| Extrato de tomate 840g | 260 Pacotes | R\$ 15,00 | R\$ 3.900,00 |
| Alho | 12 KG | R\$ 25,50 | R\$ 306,00 |
| Cebola | 90 KG | R\$ 9,00 | R\$ 810,00 |
| Tomate | 120 KG | R\$ 10,00 | R\$ 1.200,00 |
| Pimentão | 50 KG | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| Repolho | 40 KG | R\$ 8,55 | R\$ 342,00 |
| Batata | 70 KG | R\$ 12,00 | R\$ 840,00 |
| Laranja | 360 KG | R\$ 10,00 | R\$ 3.600,00 |
| Maça | 360 KG | R\$ 10,50 | R\$ 3.780,00 |
| Refresco em pó 500g | 180 Pacotes | R\$ 7,50 | R\$ 1.350,00 |

| | |
|--------------|---------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 50.400,00 |
|--------------|---------------|

O quantitativo de item em gêneros alimentícios se dá em relação ao número de beneficiados de 360 + 56 dos recursos humanos com duas alimentações diárias por 04 dias. Totalizando 416 almoços + 416 jantares por 04 dias) 3328 refeições

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2025.

Rayane Majuriká F. Souza
PRESIDENTE